

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO Nº 798/84  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-  
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 404/84 de 28/11/84.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito suple-  
mentar no valor de Cr\$: 152.900.000,00 (cento e cinquenta e dois  
milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das Dotações  
Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente a saber:

3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 6.800.000,00
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 300.000,00
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 12.200.000,00
	3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 18.000.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA	
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 37.000.000,00
	3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 700.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 300.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

DIVISÃO DE ASSIST. COMUNIT. E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 1.600.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 71.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$: 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 152.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação apurado em 18/12/84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de Dezembro de 1984.

ANASTÁCIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração